

PARA ALÉM DOS MUROS: TENSÕES E CONTRADIÇÕES NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA INCLUSÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS

BEYOND THE WALLS: TENSIONS AND CONTRADICTIONS WITHIN INCLUSION EDUCATIONAL POLICIES FOR TEENAGERS WHO BREAK THE LAW

Ivana Aparecida Weissbach Moreira

Doutoranda em Educação no PPGEdu – Universidade de Passo Fundo - UPF

ivanawmoreira@hotmail.com

RESUMO

O presente texto busca discorrer sobre a inclusão social de adolescentes autores de atos infracionais diante das tensões e contradições nas políticas educacionais. Parte de uma questão orientadora a fim de compreender o processo de inclusão social destes adolescentes, diante das complexas relações econômicas, políticas, culturais e sociais. Possui como elementos consideráveis as profundas desigualdades sociais, o processo excludente e multifacetado relacionado ao direito à educação como formação humana e social. As políticas educacionais, como políticas públicas, determinam o padrão de proteção social constituídas por tensões na sociedade contemporânea. A metodologia da pesquisa é de natureza qualitativa, bibliográfica, tendo como método de análise o materialismo histórico dialético. Evidencia-se, com o referido estudo em andamento, a reflexão teórico-crítica sobre a constituição do sistema de proteção social, sua inter-relação com a perspectiva do direito à educação e as ações socioeducativas como princípios pedagógicos, de inclusão social e garantia de direitos de adolescentes autores de atos infracionais para a emancipação humana.

Palavras-chave: Adolescentes autores de atos infracionais, Inclusão social, Políticas Educacionais.

ABSTRACT

The following paper seeks to discuss the social inclusion of teenagers who break the law when it comes to the tensions and contradictions in educational policies. It is part of a guiding issue to understand the social inclusion process of such teenagers regarding the complex economic, political, cultural and social relationships. It considers elements of the profound social inequalities, the excluding and multifaceted process related to the right to education as human and social formation. Educational policies, as public policies, determine the standard of social protection, which characterize tensions in contemporary society. The methodology of the study is qualitative and bibliographical, along with a historical dialectical materialism as the analysis method. It is evident, with this study in progress, the theoretical and critical reflection on the social protection system characteristics, its interrelation with the perspective of the right to education and the educational actions as pedagogical principles, social inclusion and the assurance of Rights of teenagers who break the law for human emancipation.

Keywords: Teenagers who break the law, Social inclusion, Educational policies.

INTRODUÇÃO

As transformações ocorridas na sociedade contemporânea e, em especial no mundo do trabalho, trouxeram mudanças significativas no padrão de regulação das relações sociais. Estas mudanças também afetam os objetivos e o funcionamento das políticas sociais, diante dos fatores políticos, econômicos, culturais e sociais, produzindo, assim, modificação nos interesses e nas necessidades destas políticas.

A violência e os conflitos sociais, envolvendo adolescentes autores de atos infracionais, ganham destaque na agenda pública. Porém, as discussões, ainda são isoladas, imediatistas e na perspectiva de retirada de direitos, de forma a escamotear a resolução dos conflitos e a responsabilidade do próprio Estado. Dentre as medidas de retirada de direitos encontram-se a discussão da redução da maioria penal, o aumento no tempo da medida socioeducativa de internação e a prevalência de medidas socioeducativas em meio fechado (internação).

Quem, seriamente, pode de fato acreditar que prender algumas centenas de jovens a mais (ou menos) mudará o que quer que seja no problema que insistem até mesmo em se recusar a nominar: o aprofundamento das desigualdades e a generalização da precariedade salarial e social sob o efeito das políticas de desregulamentação do Estado e da deserção econômica e urbana do Estado? (WACQUANT, 2001, p. 70).

Discorrer sobre direitos e inclusão social deste segmento social importa falar que toda a organização da vida em sociedade é marcada por tensões, disputas do poder, lutas de interesses e contradições, tendo em vista a sua divisão em classes antagônicas. As sociedades modernas reprodutoras de desigualdades sociais e econômicas são iguais, uma vez que foram forjadas pelas mesmas instituições, ou seja, pelo Estado burocrático e o mercado. O problema histórico da desigualdade e o desenvolvimento socioeconômico relativamente baixo são próprios de uma estrutura extremamente desigual e excludente da distribuição da riqueza, sendo este um fenômeno global. No bojo destas expressões da “questão social” e da desigualdade, encontram-se segmentos expostos à violência e a exclusão social.

Os adolescentes autores de atos infracionais passam a ter urgência no atendimento das políticas sociais, diante de sua situação de violência e (des) proteção

social. Tal situação torna estes adolescentes estigmatizados, fato este que permite seu processo de exclusão, recrutamento para o cometimento de crimes, evasão escolar e, também, abona as condutas omissas e o descaso à proteção integral por parte do Estado, da família e da sociedade.

Na busca da regulação social criam-se instituições e mecanismos disciplinares com a finalidade (entre outros) de minimizar os conflitos sociais, regulando, assim, as trocas sociais. As políticas sociais, como mediação da ação do Estado, viabilizam intervenções e estratégias de enfrentamento às sequelas da “questão social”, levando o aparelho estatal a desenvolver, simultaneamente, funções econômicas, políticas, cultural e social, administrando e minimizando as contradições através de consensos para a legitimidade social. As políticas educacionais, como políticas públicas e de responsabilidade do Estado e da sociedade, determinam o padrão de proteção social, mas são constituídas por tensões e contradições da sociedade contemporânea.

Dissertar sobre um segmento social que, para além de sua conduta infracional e de responsabilização, precisa ser pensado numa perspectiva de proteção integral e como sujeito de direitos que está submetido a uma realidade social excludente e condicionado às complexas relações da sociedade capitalista.

Discursos conservadores da sociedade exigem mais rigor na justiça, em especial, para o adolescente autor de ato infracional com uma visão equivocada, como se a violência fosse um ato isolado. Conforme Volpi (2006, p. 30) “a finalidade maior do processo educacional, inclusive daqueles privados de liberdade, deve ser a formação para a cidadania”. Porém, diante de uma sociedade punitiva, que pouco compreende a complexidade das relações sociais, tampouco as refrações da “questão social”, os processos educativos e socioeducativos não são entendidos como um sistema que estabelece limites, noções de autoridade e responsabilização por conduta infracional, com função educativa e ações pedagógicas. Aliado a isto, as precárias condições estruturais e de gestão dos programas e instituições de atendimento educacional, e socioeducativo, que deveriam oportunizar a inserção do adolescente na vida social e no sistema educativo, demonstram inoperância em suas ações, atribuindo à responsabilização individual ao adolescente por sua conduta e reincidência infracional.

O Brasil, segundo dados estatísticos¹, encontra-se na sétima colocação no mundo em casos de homicídios de jovens. A cada 100 mil habitantes, 27,4 são vítimas de crimes. No caso de jovens, entre 14 e 25 anos, o número aumenta para 54,8. Segundo o Mapa da violência de 2016, os jovens de 15 a 29 anos de idade correspondem a 58% das vítimas de homicídios, sendo o crescimento da letalidade violenta bem mais intenso do que no resto da população². Situação evidenciada, ainda, pelos dados da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), em 2014³, que apontam que a privação e restrição de liberdade apresentam 448 unidades no país, sendo que 17% encontram-se inadequadas aos parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e 14% em condições ruins ou péssimas, reafirmando a necessidade de investimento no reordenamento da rede física instalada e adequação legal. A falta de investimentos, de implementação e execução dos programas socioeducativos e educacionais recai no discurso da impunidade, demonstrando, notadamente, a desarticulação entre as políticas públicas que compõem a rede de proteção social. Assim,

(...) os jovens que perambulam durante anos pelas ruas, praticando pequenos roubos e até, em situações-limite, assassinatos, quando não são mortos e cooptados pelo tráfico de drogas; ou ainda quando se tornam vítimas da truculência do aparelho do Estado e em função disso incendeiam unidades de internação, estão a acirrar as contradições entre as classes sociais e conferir a *visibilidade* ao estado degradado e aviltado da cidadania da infância e adolescência do país (SALES, p. 25, 2007).

Portanto, as políticas educacionais e de atendimento aos adolescentes, estruturadas pelo Estado, se dá numa perspectiva excludente, ou seja, aqueles que mais necessitam dos serviços são “invisíveis”. A concretude dos direitos, que dependem da intervenção do Estado, não possui materialidade nas políticas sociais.

¹Disponível em: < http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015_adolescentes.pdf>. Acesso em set de 2017. Mapa da Violência, 2015.

² Disponível em: < http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf >. Acesso em set de 2017.

³ O Brasil possui cerca de 26 milhões de adolescentes. Desse total, 23.066 cumprem algum tipo de medida socioeducativa com privação de liberdade. Isso corresponde a 0,08% do total. Destes, 15.221 cumprem internação/privação de liberdade; 2.272 estão em semiliberdade; e 5.573 jovens em internação provisória, sendo a maioria absoluta meninos (22.081 contra 985 meninas). O ato infracional mais frequente entre os adolescentes é roubo, com 40,01% das ocorrências, seguido de tráfico (23,46%) e homicídio (8,81%). Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), em 2014. Disponível em:< <http://www.sdh.gov.br/assuntos/.criancas-e-adolescentes>>. Acesso em set de 2017.

As legislações voltadas especificamente para este segmento, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)⁴ e a Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN)⁵, no que tange à proteção social, estabelecem medidas pedagógicas e a articulação entre as políticas públicas, com destaque à política de educação.

Neste percurso, a Educação é entendida como complexo constitutivo da vida social, com “função social importante na dinâmica da reprodução social, ou seja, nas formas de reprodução do ser social, e numa sociedade organizada a partir da contradição básica entre aqueles que produzem a riqueza social” (CFESS, 2013, p.15)⁶. Este complexo assume o caráter de assegurar a reprodução dos contextos sociais, das formas de apreensão do real, do conjunto de habilidades técnicas, de produção e de socialização do conhecimento científico que reponham, contínua e ampliadamente, as desigualdades entre as classes e as condições necessárias à acumulação. Integra, ainda, a vida social, o conjunto de práticas sociais necessárias à continuidade de um modo de ser, às formas de sociabilidade que particularizam uma determinada sociedade. Sua função social, portanto, é marcada pelas contradições, pelos projetos e pelas lutas societárias e não se esgota nas instituições educacionais, embora tenha nelas um espaço privilegiado de objetivação. É neste campo de disputas e de contradições que se apresentam as demandas e os usuários das políticas sociais e educacionais e que constituem o objeto de intervenção das demandas cada vez mais complexas aos profissionais do Serviço Social (NETTO, 2005).

CONFLITO, CONTRADIÇÕES E DIREITOS NO ESTADO CAPITALISTA

A discussão sobre a violência e exclusão social, na sociedade contemporânea, evidenciam análises baseadas na injustiça social e que propõe pensá-las como processo multifacetado, do qual, a inclusão social é parte constitutiva. A inclusão/exclusão social são conceitos que se apresentam funcionais ao desenvolvimento da lógica capitalista.

⁴ Conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em set/2017.

⁶ Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação. Disponível em: <http://cfess.org.br/arquivos/subsidios-servico-social-na-educacao.pdf>. Acesso em: jun/2016.

Estes elementos impõem mudanças significativas nas relações sociais, promovendo o agravamento das expressões da “questão social” como a desigualdade e a exclusão por grande parte dos indivíduos. Os conceitos de inclusão e exclusão social precisam ser percebidos como constitutivos do capitalismo e não como mera redução da “questão social”, ou seja, não apenas como forma de acesso a bens e direitos. Compreendidos, assim, a partir de uma perspectiva de transformação e emancipação social. A emancipação social pensada sob a ótica da ética e da política, com uma reconceituação das propostas emancipatórias a partir de uma teoria geral da emancipação, da articulação das culturas e filosofias, da interculturalidade e das lutas sociais (SANTOS, 2010).

A organização da vida em sociedade é marcada por tensões, disputas de poder, interesses antagônicos e contraditórios, tendo em vista a sua divisão em classes sociais, apreendida na relação capital versus trabalho (MARX e ENGELS, 2000), em que grande parte da sociedade está condicionada a situação de pobreza e desigualdade. Aliado a isto, a condição de vida da classe trabalhadora passou a produzir impactos na vida deste segmento e que se apresentam como desafios permanentes. Parte desta situação a necessidade de instituir mecanismos para gerir esses conflitos e organizar a sociedade de instituições a fim de regular e disciplinar as relações na sociedade.

A desigualdade social, numa perspectiva sociológica, apresenta variadas configurações que nos permite pensar no seu processo fragmentado e multifacetado a partir da realidade social de cada sociedade. Assim, as mudanças e as transformações políticas, econômicas, culturais e sociais da sociedade moderna tiveram grande influência de movimentos históricos como a Revolução Industrial (mudança significativa no modo de trabalho) e a Revolução Francesa (mudança significativa nos direitos sociais e de liberdade). Assim, para SOUZA (2003), o grande desafio consiste em demonstrar,

[...] como a naturalização da desigualdade social de países periféricos de modernização recente como o Brasil pode ser mais adequadamente percebida como consequência, não a partir de uma suposta herança pré-moderna e personalista, mas precisamente do fato contrário, ou seja, como resultante de um efetivo processo de modernização de grandes proporções que toma o país paulatinamente a partir de inícios do século XIX. Nesse sentido, meu argumento implica que nossa desigualdade e sua naturalização na vida cotidiana é moderna, posto que vincula a eficácia de valores e instituições modernas com base em sua bem-sucedida importação “de fora para dentro”. Assim, ao contrário de ser personalista, ela retira sua eficácia da “impessoalidade” típica dos valores e instituições modernas (p. 17).

Do mesmo modo, o patrimonialismo e o liberalismo conservador, notadamente no Brasil, que atinge as esferas econômica e sociopolítica, ocupa uma centralidade no sentido do processo de escravidão das classes menos favorecidas, tornando invisível a nossa própria herança deste regime. Permite, ainda, que a classe dominante legitime “supostas heranças culturais” em detrimento de uma análise científica dos conflitos sociais e da gênese da desigualdade em nosso país. Esse patrimonialismo tomado como responsável pela corrupção em nosso país acaba por deixar em segundo plano, nas palavras de Jessé Souza, a desigualdade social, sendo esta questão uma inversão perversa e absurda. Assim, o patrimonialismo torna invisível o poder social, o populismo atrelado a política de atendimento aos mais pobres é desconsiderado, mas tomado como elemento essencial para arregimentar a classe média como guardiãs da distância social. Por estas palavras, a maior herança cultural, ainda, está centrada no desprezo das classes dominantes ao pobre, aos vulnerabilizados socialmente. Para tanto, constrói para estes a culpa por sua própria condição, estigmatizando-os e desumanizando-os.

Jessé Souza (2015) ressalta que o capital econômico e cultural, percebidos por Bourdieu, são elementos estruturantes de toda uma hierarquia da sociedade moderna, pois o acesso a esses capitais permite compreender na luta cotidiana dos indivíduos os interesses materiais e ideais que estão em jogo na vida social. O acesso ao capital cultural, sob a forma de capital escolar e familiar, possibilita uma formação da classe moderna, através da intelectualidade e não mais apenas do trabalho manual.

Neste percurso, a política social como um processo complexo e multideterminado, apresenta-se contraditória e dinamicamente relacional, sendo afetada por ingerências econômicas e correlação de forças políticas. Conforme Pereira (2011), historicamente a política social no tempo e no contexto sócio-cultural procura satisfazer as necessidades sociais, mas sem deixar de atender aos interesses das elites. Tal concepção foi herdada pelos modos de produção divididos em classes (escravista, feudal, capitalista), numa relação conflituosa entre o Estado e a sociedade, lidando sempre com interesses opostos e do resultado de pressões simultâneas de diferentes sujeitos. Portanto, seus impactos na condição de vida dos sujeitos mais vulnerabilizados produzem pouca melhoria, pois prescinde de controle por parte da sociedade organizada sobre as

ações e atos governamentais, das imposições do capital, que afetam e são afetadas pelo Estado.

Assim, as políticas educacionais, enquanto decisão política do Estado apresentam também limites e perspectivas que implicam examinar o alcance das medidas educacionais. Estas políticas são pensadas para determinado contexto, no qual a educação não pode mais ser tratada como principal via de ascensão social, diante da nova ordem econômica.

Se até aqui a educação foi um *fator de ascensão social*, permitindo à pessoa maiores chances de subirem na vida, daqui pra frente à educação será cada vez mais um *fator de inclusão social*. Isso significa que as pessoas que não tiverem pelo menos 8 a 10 anos de educação escolar de boa qualidade não terão condições sequer de participar do cotidiano da vida social, ou seja, serão excluídas (SHIROMA, p. 235 apud BALL, 2011).

Além disso, a inclusão social dos segmentos mais vulnerabilizados requer um conjunto de ações articuladas que promova sua cidadania, protagonismo e emancipação humana. Tais princípios emancipatórios somente poderão ser atingidos na articulação e atendimento integral dos adolescentes, na sua formação humana e na ressignificação de seus projetos de vida, de sua conduta social e visão de mundo. Ainda, que o atendimento das políticas educacionais possa promover a transformação do quadro social, no qual as práticas educacionais passam a ser essenciais e problematizadoras. Para Freire (2015, p. 97), o papel problematizador do educador aos educandos deve propiciar “[...] as condições em que se dê a superação do conhecimento no nível da *doxa* pelo verdadeiro conhecimento, o que se faz no nível do *logos*”. Ou seja, uma educação problematizadora “[...] de caráter autenticamente reflexivo, implica um constante ato de desvelamento da realidade”, de forma crítica e reflexiva.

De igual forma, a cidadania e a cultura, em relação à infância e à adolescência, criam estratégias dentro de uma sociedade com poder dominante. Na concepção de Faleiros,

(...) a questão da infância não tem se colocado na perspectiva de uma sociedade e de um Estado de direitos, mas na perspectiva do autoritarismo/clientelismo, combinando benefícios com repressão, concessões limitadas, pessoais e arbitrárias, com disciplinamento, manutenção da ordem, ao sabor da correlação de forças sociais ao nível da sociedade e do governo. As polêmicas relativas às políticas para a infância demonstram este conflito de visões e estratégias, por exemplo, a que se refere à divergência entre os que privilegiam a punição e os que privilegiam o diálogo, a negociação, as medidas educativas (2009, p. 35).

Assim, a privação de liberdade para as classes menos favorecidas não diz respeito somente à restrição do direito de ir e vir, mas conforme Santos (2002), também são formas de privação de liberdade a falta de acesso a vida social e política, aos processos que permitem a liberdade de ações e decisões. Para o autor a liberdade acontece a partir do desenvolvimento das “capacidades”, que podem ser propiciadas pelas políticas públicas. Neste jogo (sistema capitalista) em que estão presentes o Estado e o mercado, que definem regras do sistema hegemônico, vive-se sob o jugo da dominação, exploração, expropriação e coerção que o sistema proporciona, em troca de bens de consumo que ele necessita para sua reprodução. Na ampliação das capacidades, o Estado tem papel fundamental a ser exercido através das políticas públicas que propiciem a população o princípio da equidade e justiça social. Caso contrário esses mecanismos tornam-se meios de alienação e privação de liberdade. Para Yamamoto (2001, p.30) “é nessa condição que a desigualdade social é também resignificada, sinalizando novos processos de discriminação e apartação social”.

A reprodução social alienada, assim, é entendida como o ciclo impregnado pelo consumismo capitalista, daqueles que não conseguem suprir suas necessidades no mundo do consumo e sentem-se à margem, excluídos da sociedade em que vivem. Situação essa marcada pelo conflito social, que pode levar ao consumismo desregrado e o cometimento de práticas ilícitas, caminho percorrido por muitos adolescentes, contribuindo para a manutenção da ideologia dominante de disciplinamento aos processos de criminalização.

A tentativa de conferir visibilidade a uma classe nunca percebida como possuidora de uma gênese social e com um destino comum, carente e ou perigoso, implica percebê-la com problemas centrais que desafiam as sociedades complexas. O maior conflito está no “abandono social e político, consentido de toda uma classe de indivíduos “precarizados” que se reproduz por gerações enquanto tal”. Abandono este que tornam invisíveis muitas famílias, mas que propiciam uma “consciência do privilégio, seja econômico (das classes altas), seja cultural (das classes médias), e torná-lo legítimo” (SOUZA, 2009 p.20-21).

Neste percurso, a Educação é compreendida como complexo constitutivo da vida social “que tem uma função social importante na dinâmica da reprodução social, ou seja,

nas formas de reprodução do ser social, e numa sociedade organizada a partir da contradição básica entre aqueles que produzem a riqueza social” (CFESS, 2013, p.15)⁷. Este complexo assume o caráter de assegurar a reprodução dos contextos sociais, das formas de apreensão do real, do conjunto de habilidades técnicas, de produção e de socialização do conhecimento científico que reponham, contínua e ampliadamente, as desigualdades entre as classes e as condições necessárias à acumulação. Integra, ainda, a vida social, o conjunto de práticas sociais necessárias à continuidade de um modo de ser, às formas de sociabilidade que particularizam uma determinada sociedade. Sua função social, portanto, é marcada pelas contradições, pelos projetos e pelas lutas societárias e não se esgota nas instituições educacionais, embora tenha nelas um espaço privilegiado de objetivação. Significa compreendê-la em sua relação com o trabalho, seguindo uma tradição de análise inaugurada por Marx, que toma o trabalho como fundamento ontológico do ser social. Não se trata aqui de uma primazia ou antecendência histórica, mas de uma centralidade constitutiva da dinâmica da vida social enquanto uma totalidade⁸ histórica. A Educação numa perspectiva de totalidade compreende que muitos jovens encontram-se fora dos Sistemas de Ensino e, tal situação, remete a um quadro de falta de escolarização e inclusão, ou seja, a “marginalização”, compreendida a partir das relações entre a Educação e a sociedade. Como política pública, de formação humana e inclusão social, visa a garantia dos pressupostos consagrados na legislação vigente que prevê a Educação como dever da família e do Estado, com a finalidade do pleno desenvolvimento e o preparo do educando para a cidadania (conforme o Art. 2º).

O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Emenda Constitucional nº 59/2009, prevê a elaboração dos planos estaduais, distritais e municipais que, aprovados em lei, determinam os recursos orçamentários para sua execução, com periodicidade decenal. O aparato legal e constitucional, bem como o contexto sócio-histórico de muitos adolescentes autores de atos infracionais, precisa ser apreendido pelas políticas educacionais e socioeducativas, compreendendo em que medida estas políticas dão

⁷ Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação. Disponível em: <http://cfess.org.br/arquivos/subsidios-servico-social-na-educacao.pdf>. Acesso em: jun/2017.

⁸ A categoria de totalidade significa (...) o domínio universal e determinante do todo sobre as partes, constitui a essência do Método que Marx recebeu de Hegel e transformou de maneira original no fundamento de uma ciência inteiramente nova. (MESZÁROS, 2013, p.56)

conta das complexas relações que envolvem o cotidiano desses sujeitos. Como pensar ações efetivas para uma aproximação e articulação das políticas na perspectiva de uma formação humana para a vida social? Para qual sociedade e sujeitos pensamos nossas práticas pedagógicas e as políticas educacionais? As ações educativas buscam a inclusão social de segmentos vulnerabilizados?

METODOLOGIA

A presente pesquisa, de natureza qualitativa, possibilita um aprofundamento do mundo dos significados, das ações e das relações humanas, ampliando a percepção acerca dos processos históricos, políticos e sociais da referida temática. Permite compreender a realidade social como resultado de uma complexa relação, contradições e perspectivas dos sujeitos sociais.

Incluiu, ainda, pesquisa bibliográfica e documental relativa ao Sistema de Garantia de Direitos, Proteção Social e Educação. A análise dos dados, oriundos dos pressupostos teóricos, permite estabelecer categorias preliminarmente elencadas: desigualdade, exclusão social e desproteção social, que reunidas compõem um quadro que, possivelmente, distancia-se da emancipação humana e da inclusão social dos adolescentes autores de atos infracionais.

O referencial teórico, a luz do materialismo dialético, tendo como base a teoria social crítica, a partir da ilustração de dados estatísticos, apresenta argumentos que se mostram contraditórios ao processo de inclusão social deste segmento. As complexas relações da sociedade contemporânea, as expressões da “questão social”, as políticas sociais de cunho neoliberal, as políticas educacionais distanciadas da formação humana e emancipatória, dentre outros, implicam numa análise dialética desta relação.

RESULTADOS PRELIMINARES

Por tratar-se de pesquisa em andamento, parte-se das seguintes questões e reflexões:

- a) O processo contraditório no interior do capitalismo, que ao mesmo tempo em que é capturado pelo capital para atender seus objetivos de lucros, pode também ser

considerado uma estratégia para o fortalecimento da classe trabalhadora contra o capital. Ou seja, a passagem da classe em si à classe para si, a partir de algumas ferramentas conceituais apropriadas para sua libertação, pode ser designada a partir do materialismo histórico;

- b) A sociedade contemporânea revela, ainda, traços de uma cultura de contradições sociais, da naturalização da desigualdade social e da pobreza, próprias da acumulação capitalista;
- c) O sistema econômico possui a relação direta com as ações voltadas aos segmentos mais vulnerabilizados. Percebe-se, ainda, que as políticas sociais permanecem numa construção seletiva, focalizada e compensatória. Por esta razão, os vulnerabilizados recebem a proporção exata no seu atendimento, precarizando, assim, as relações sociais e a proteção social;
- d) Embora nossa legislação voltada à proteção social, via políticas sociais, tenha avanços significativos, ainda carecemos de efetividade na sua implementação. Tal configuração é um desafio, tendo em vista as condições políticas, econômicas, sociais e culturais em relação aos vulnerabilizados sociais;
- e) As práticas concretas dos processos educativos, sejam estes formais ou não formais, necessitam pensar na formação do sujeito com perspectivas de mudanças na constituição política, econômica, cultural e social;
- f) A exclusão educacional não está apenas no acesso dos sujeitos às instituições, mas na permanência, na modificação política dos processos educacionais;
- g) Pensar as políticas educacionais, e a socioeducação, como processos de transformação dos sujeitos para agentes políticos, a fim de libertá-los das faces perversas do determinismo do capital. É por meio da luta de classes que se torna possível a transformação da sociedade;
- h) A ressignificação na vida de adolescentes autores de atos infracionais requer buscar a emancipação humana. As políticas educacionais e as práticas pedagógicas ainda funcionam na lógica da reprodução do discurso da classe dominante;
- i) As políticas educacionais e socioeducativas demonstram a necessidade de uma atuação intersetorial e interdisciplinar, enquanto proposta interventiva e de proteção social aos adolescentes autores de atos infracionais. A emancipação humana e a

inclusão social dos vulnerabilizados necessitam de ações articuladas, pensadas e exercidas para além das formas preconceituosas, punitivas e excludentes;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência, a exclusão e a desigualdade social são processos presentes na sociedade desde sempre e engendram elementos complexos de seu desenvolvimento. Os adolescentes autores de atos infracionais requisitam que os agentes sociais busquem subsídios e argumentos científicos para o enfrentamento e atendimento educativo que propiciem sua inclusão, na perspectiva da emancipação social.

A Educação, como direito fundamental e etapa permanente do processo civilizatório, busca desenvolver os sujeitos sociais, preparando-os para o exercício da vida social. Como ato social, tem como base educar para o coletivo, com ações pedagógicas para a mudança social destes sujeitos. As políticas educacionais entendidas como uma mercadoria, submetidas às exigências de mercado, obedecem a padrões e/ou a critérios, na medida em que se revestem de um discurso democrático, mas na realidade são excludentes. A Educação para uma parcela da sociedade, não é tratada como prioridade, o que requer um aprofundamento reflexivo, diante das mudanças ocorridas na sociedade que passam a impactar a vida dos sujeitos, exigindo dos agentes sociais e das instituições, novos desafios educativos.

Estes argumentos apontam a necessidade do desenvolvimento de pesquisas científicas que subsidiem o debate e coloquem em pauta a questão, a fim de, coletivamente, buscar alternativas para que se efetivem os pressupostos das políticas públicas educacionais. Denota a necessidade de pensar estratégias para a inclusão social. Prescinde da luta dos setores organizados da sociedade de uma política coordenada e articulada, capaz de garantir o atendimento e buscar o fortalecimento da democracia e de uma educação emancipadora. Ainda, que as sirvam de fio condutor, constituindo elementos científicos para uma reflexão crítica e examinada dos aspectos sociais e dinâmicos que engendram a vida humana das sociedades complexas.

REFERÊNCIAS

BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson. Políticas educacionais: questões e dilemas. (organizadores). – São Paulo: Cortez, 2011.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Impunidade e inimizabilidade**. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, n.77, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 59. Ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. Coleção a obra-prima de cada autor. Tradução de Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2000.

PEREIRA, Potyara A. P. Política social: temas & questões. 3. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A Gramática do tempo: para uma nova cultura política**. (Coleção para um novo senso comum, v. 4); 3 ed. , São Paulo, Cortez, 2010.

SALES, Mione Apolinário. **(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, Jesse. **A Tolice da Inteligência brasileira: ou como o país se deixa manipular pela elite**. São Paulo: Leya, 2015.

_____. **A Ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

VOLPI, Mário. **O adolescente e o ato infracional (org.)**. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.